



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3997

Macapá - Amapá - 17 de fevereiro de 2021

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Jeziel Cordeiro da Silva Costa
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Raysa Cadena Furlan
Secretaria Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruanna Barrroso Lima
Secretaria Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Finanças - Interina e cumulativamente

Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Almir Alves de Abreu
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patrícia Lima Ferraz
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Karlene Aguiar Lambert
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Otávio Augusto Migalhões da Fonseca
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Raimundo Amanajás Amorim
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Emanuel José Pimentel Barrios Monteiro
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Gonçalo Gilbran Pinheiro Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor Presidente do Instituto de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação

Simão Guedes Tuma
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janaina Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Erlândia Vieira Pimentel
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria

Maria Carolina Monteiro de Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - Improir

Marcelo de Oliveira do Nascimento
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

João Henrique Rodrigues Pimentel
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Pontes Neto
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Sandro de Souza Garcia
Diretor Presidente da MacapáPrev

Juracy Barata Jacú Neto
Diretora Presidente da EMDESUR

Marcilio Dantas Ferreira
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

LEI

LEI Nº 2.434/2021 - PMM

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO AÇAI, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB A MATRÍCULA Nº 4.335 DENOMINADA LOTEAMENTO AÇAI.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da parte da área verde de superfície de 22.444,71m², do Loteamento Açaí, localizado no Bairro do Açaí BR 210, no quadro Urbano deste Município, de propriedade do Município de Macapá, no Estado do Amapá, o equivalente a 11.595,40m² (onze mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), que corresponde a 51% da área verde total, que está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 4.335, Ficha 1, Livro nº 2, da área verde denominada Loteamento Açaí.

Art. 2º A desafetação de 11.595,40 m² da área verde do Loteamento Açaí, tem como objetivo a regularização e implantação dos bens públicos abaixo descritos, para fins de interesse social:

I - Da extensão em que funciona o Centro Especializado de Reabilitação-PMM, fica desafetada a área equivalente a 3.848,00m² e perímetro de 252,00m assim descrito:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 491.051,31m e N 10.009.132,20m, situado no limite entre a Área Verde 06 e Rua das Pupunhas, deste segue confrontando com a Rua das Pupunhas com azimute e distância de 121°36'13" - 74,00m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçu, com azimute e distância de 211°36'13" - 52,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 301°36'13" - 74,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 31°36'13" - 52,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Para a implantação da Escola Municipal, fica desafetada a área equivalente de 5.400,00m² e perímetro de 300,00m, assim descrito:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 491.017,12m e N 10.009.049,92m, situado na Área Verde 06, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 121°36'13" - 60,00m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçu, com azimute e distância de 211°36'13" - 90,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs, com azimute e distância de 301°36'13" - 60,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Creche Municipal e Área Verde 06 com azimute e distância de

1°36'13" - 90,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Para a implantação da Creche Municipal fica desafetada área equivalente de 2.347,40m² e perímetro de 198,58m, assim descrito:

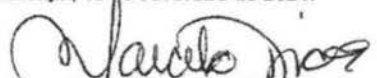
a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 490.967,94m e N 10.009.044,96m, situado na Área Verde 06, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 121°36'13" - 39,29m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Escola Municipal, com azimute e distância de 211°36'13" - 60,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs e Área Verde 06, com azimute e distância de 301°36'13" - 39,29m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 31°36'13" - 60,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Fica condicionado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a efetiva regularização fundiária da área desafetada de que trata a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de Fevereiro de 2021.


MARCELO DE MATOS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM
EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 022/2020-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.

Proprietário : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
Município : MACAPÁ
Destinação de uso : ESCOLA MUNICIPAL
U.F. : AP
Área (m²) : 5.400,00
Perímetro (m) : 300,00

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Parte da Área Verde, contida na matrícula n° 4.335, denominada Loteamento Açaí, presente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante no livro n°. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 5.400,00m² e perímetro de 300,00m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com a Área Verde 06;
Sul: Com a Rua dos Tucumãs;
Leste: Com a Av. dos Cupuaçus;
Oeste: Com a Creche Municipal e Área Verde 06.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 491.017,12m e N 10.009.049,92m, situado na Área Verde 06, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 121°36'13" - 60,00m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçus, com azimute e distância de 211°36'13" - 90,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs, com azimute e distância de 301°36'13" - 60,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Creche Municipal e Área Verde 06 com azimute e distância de 31°36'13" - 90,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Foto Aérea
Esc. 1:5.000



Implantação
Esc. 1:1.000



Planta de Situação
Esc. 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 02

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Poligonal da Área Verde - 06
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai
- Poligonal da Escola Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Objetivo: Parte da Área Verde a ser desafetada para construção de uma Escola Municipal de 12 salas

| | | | |
|-------------------------------------|------------|------------|----------|
| PLANEJADO | VALOR ORÇ. | VALOR EST. | EST. |
| Hidro Empreendimentos LTDA | 5.100,00 | 300,00 | Indicado |
| Circunscrição na Matrícula nº 4.235 | | 10/06/2020 | |

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Coordenadora de Habitação e Regularização Fundiária

Lula Dêlvio F. Campos
Decreto nº 303/2008 - PMS

Meyre C. de Castro Barros
Decreto nº 345/2008 - PMS

Proprietário : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
Município : MACAPÁ
Destinação de uso : CRECHE MUNICIPAL
U.F. : AP
Área (m²) : 2.347,40
Perímetro (m) : 198,58

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Parte da Área Verde, contida na matrícula n° 4.335, denominada Loteamento Açai, presente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante no livro n°. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 2.347,40m² e perímetro de 198,58m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com a Área Verde 06;
Sul: Com a Rua dos Tucumãs e Área Verde 06;
Leste: Com a Escola Municipal;
Oeste: Com a Área Verde 06.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 490.957,94m e N 10.009.044,96m, situado na Área Verde 06, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 121°36'13" - 39,29m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Escola Municipal, com azimute e distância de 211°36'13" - 60,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs e Área Verde 06, com azimute e distância de 301°36'13" - 39,29m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 31°36'13" - 60,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

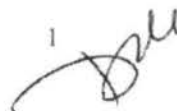
1




Foto Aérea
Esc. 1:5.000



Implantação
Esc. 1:1.000



Planta de Situação
Esc. 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 03

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Poligonal da Área Verde - 06
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai
- Poligonal da Creche Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Proprietário: Parte da Área Verde a ser desafetada para construção de uma Creche Municipal

| | | | |
|-----------------------------|---------------|----------------|-------------|
| Proprietário: | Área (m²): | Perímetro (m): | Local: |
| Hidros Empreendimentos LTDA | 2.947,40 | 198,58 | Indicada |
| | Matrícula nº: | Arquiteto: | Assinatura: |
| | 4.335 | | 10/02/2020 |

Entidade Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Luiz Otávio F. Campos
Cargo nº 804/2020-PMS

Mayra C. de Costa Barbosa
Cargo nº 505/2020-PMS

Proprietário : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
Município : MACAPÁ
Destinação de uso : CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO
U.F. : AP
Área (m²) : 3.848,00
Perímetro (m) : 252,00

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Parte da Área Verde, contida na matrícula n° 4.335, denominada Loteamento Açaí, presente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante no livro n°. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 3.848,00m² e perímetro de 252,00m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com a Rua das Pupunhas;
Sul: Com a Área Verde 06;
Leste: Com a Av. dos Cupuaçus;
Oeste: Com a Área Verde 06.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 491.051,31m e N 10.009.132,20m, situado no limite entre a Área Verde 06 e Rua das Pupunhas, deste segue confrontando com a Rua das Pupunhas com azimute e distância de 121°36'13" - 74,00m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçus, com azimute e distância de 211°36'13" - 52,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 301°36'13" - 74,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Área Verde 06 com azimute e distância de 31°36'13" - 52,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Foto Aérea
Esc. 1/5.000



Implantação
Esc. 1/1.000



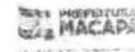
Planta de Situação
Esc. 1/25.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 04

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Poligonal da Área Verde - 06
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açul
- Poligonal do Centro Especializado de Reabilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Propriedade: Parte da Área Verde a ser desartada para regularização do Centro Especializado de Reabilitação - CER

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------------|------------|
| Proprietário: | Área (m²): | Perímetro (m): | Escala: |
| Hiros Empreendimentos LTDA | 3.048,00 | 252,00 | Indicativa |
| Município: | | Data: | |
| Circunscrição de Macapá nº 4.335 | | 10/08/2020 | |

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Coordenador de Regularização e Recuperação Urbana

Luiz Gilvato F. Campos
Inscrição nº 303/2009-Fun

Hayre C. da Costa Barreto
Inscrição nº 342/2020-Fun

Handwritten signature or initials.

Proprietário : HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA
Município : MACAPÁ
U.F. : AP
Área (m²) : 10.849,31
Perímetro (m) : 683,57

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Área Verde 06 Remanescente, contida na matrícula n° 4.335, denominada Loteamento Açaí, presente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante no livro n°. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 10.849,31m² e perímetro de 683,57m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com a Rua das Pupunhas, Centro Especializado de reabilitação - CER e Creche Municipal;

Sul: Com a Escola Municipal e Creche Municipal;

Leste: Com a Av. dos Cupuaçus, Centro Especializado de Reabilitação - CER, Escola Municipal, Creche Municipal e Rua dos Tucumãs;

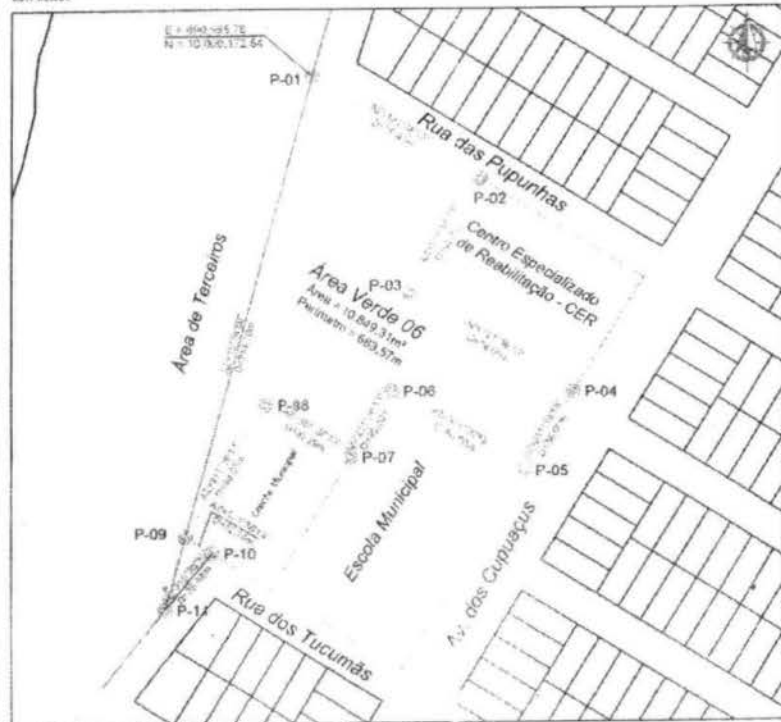
Oeste: Com a Área de Terceiros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 490.985,76m e N 10.009.172,254, situado no limite entre a Área de Terceiros e Rua das Pupunhas, deste segue confrontando com a Rua das Pupunhas com azimute e distância de 121°36'13" - 76,97m até o vértice P-02, deste segue confrontando com o Centro Especializado de Reabilitação - CER com azimute e distância de 211°36'13" - 52,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com o Centro Especializado de Reabilitação - CER com azimute e distância de 121°36'13" - 74,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçus com azimute e distância de 211°36'13" - 36,00m até o vértice P-05, deste segue confrontando com a Escola Municipal com azimute e distância de 301°36'13" - 60,00m até o vértice P-06, deste segue confrontando com a Escola Municipal com azimute e distância de 211°36'13" - 30,00m até o vértice P-07, deste segue confrontando com a Creche Municipal com azimute e distância de 301°36'13" - 39,29m até o vértice P-08, deste segue confrontando com a Creche Municipal com azimute e distância de 211°36'13" - 60,00m até o vértice P-09, deste segue confrontando com a Creche Municipal com azimute e distância de 121°36'13" - 12,14m até o vértice P-10, deste segue confrontando com a Rua das Pupunhas com azimute e distância de 219°35'35" - 28,46m até o vértice P-11, deste segue confrontando com a Área de Terceiros com azimute e distância de 15°24'50" - 214,70m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Foto Aérea
Escala: 1:5.000



Implantação



Planta de Situação
Escala: 1:100.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 05

LEGENDA

- Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Poligonal da Área Verde Remanescente - 06
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



| | | | |
|--|--|--|---------------------------------|
| Propriedade: Área Verde Remanescente 06 | | | |
| Proprietário: Hidra Empreendimentos LTDA | | Área (m²): 10.849,22 | Perímetro (m): 663,57 |
| Circunscrita na Matrícula nº 4.335 | | Inscrita nº 10/10/2020 | |
| Secretaria: Habitação e Ordenamento Urbano | | Cartografia: IBRAJ e IPR | |
| Luis Osório F. Campos Secretário nº 30/2020-PM | | Neyra C. do Couto B. Lima Secretária nº 345/2020-PM | |

| | | |
|------------------------|---|-----------------------------|
| Proprietário | : | HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Município | : | MACAPÁ |
| U.F. | : | AP |
| Área (m ²) | : | 22.444,71 |
| Perímetro (m) | : | 659,29 |

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto

Área Verde 06, contida na matrícula n° 4.335, denominada Loteamento Açaí, presente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante no livro n°. 02 - REGISTRO GERAL, com área de 22.444,71m² e perímetro de 659,29m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

| | |
|--------|--------------------------|
| Norte: | Com a Rua das Pupunhas; |
| Sul: | Com a Rua dos Tucumãs; |
| Leste: | Com a Av. dos Cupuaçus; |
| Oeste: | Com a Área de Terceiros. |

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 490.985,70m e N 10.009.172,254, situado no limite entre a Área de Terceiros e Rua das Pupunhas, deste segue confrontando com a Rua das Pupunhas com azimute e distância de 121°36'13" - 150,97m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a Av. dos Cupuaçus com azimute e distância de 211°36'13" - 178,00m até o vértice P-03, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs com azimute e distância de 301°36'13" - 87,15m até o vértice P-04, deste segue confrontando com a Rua dos Tucumãs com azimute e distância de 219°35'35" - 28,15m até o vértice P-05, deste segue confrontando com a Área de Terceiros com azimute e distância de 15°24'50" - 214,70m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Foto Aérea
Esc. 1:5000



Implantação
Esc. 1:1.500



Planta de Situação
Esc. 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 01

LEGENDA

- Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Poligonal da Área Verde - 06
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proprietário:

Área Verde 06 do Loteamento Açai

Hidros Empreendimentos LTDA

| | | |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Área (m²) | Perímetro (m) | Uso |
| 22.444,71 | 659,29 | Indicada |
| Circunscrita na Matricula nº 4.215 | | Data |
| | | 10/09/2020 |

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

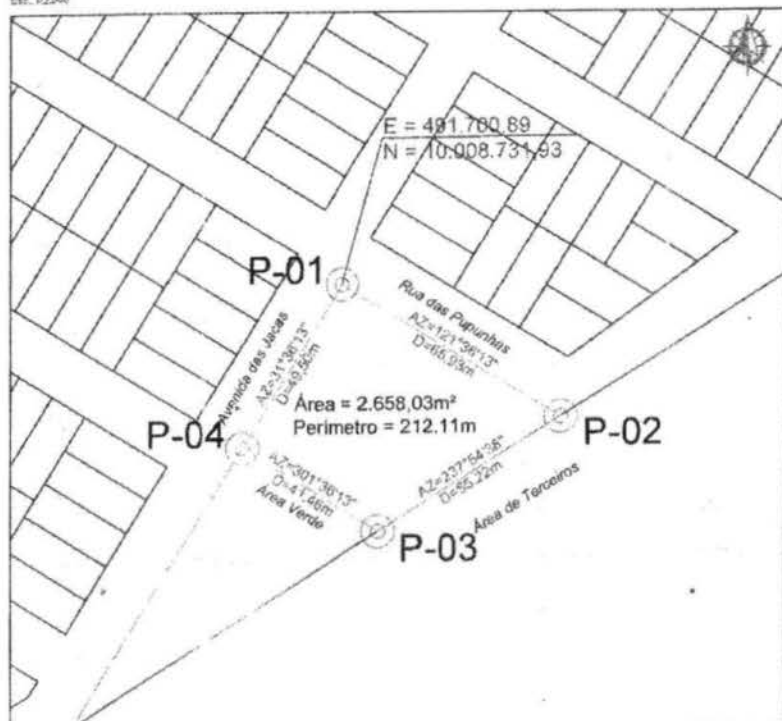
Coordenação de Habitação e Produção Urbana

Luiz Dirceu F. Campos
Diretor nº 303/2003-Púb

Mayara C. do Costa Barbosa
Diretor nº 343/2010-Púb



Foto Aérea
Esc. 1:2.000



Implantação
Esc. 1:1.000



Planta de Situação
Esc. 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 06

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Área Verde
- Linhe Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açul
- Poligonal da Área Comunitária - 01
- Demais Áreas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Propriedade:

Área Comunitária - 01 ocupada por residências

| Área (m ²) | Perímetro (m) | Uso |
|------------------------|---------------|----------|
| 2.658,03 | 212,11 | Indicada |

Hidros Empreendimentos LTDA
 Circunscrita na Matrícula nº 4.235
 10/08/2020

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Luiz Otávio F. Campos
Diretor nº 002/2020-PHU

Mayra C. de Costa Barros
Secretária nº 010/2020-PHU



Foto Aérea
Escala: 1:1.500



Implantação
Escala: 1:1.000



Planta de Situação
Escala: 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 07

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Área Verde
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai
- Poligonal da Área Comunitária - 02
- Demais Áreas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



| | | | |
|---|-------------------------|----------------|----------|
| Propriedade: | | | |
| Área Comunitária - 02 ocupada por residências | | | |
| Proprietário: | Área (m ²): | Perímetro (m): | Escala: |
| Hidros Empreendimentos LTDA | 1.845,90 | 172,25 | Indicada |
| Circunscrição na Matrícula nº 4.335 | | 10/09/2020 | |

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Luiz Orlando F. Campos
Desenhista nº 302/2020-PA

Neyses C. da Costa Barbosa
Desenhista nº 045/2020-PA



Foto Aérea
Escala: 1:1.500



Implantação
Escala: 1:1.000



Planta de Situação
Escala: 1:10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 08

LEGENDA

- Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Área Verde
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açaí
- Poligonal da Área Comunitária - 03
- Demais Áreas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



| | | | |
|--|------------|---|----------|
| Propriedade: | | | |
| Área Comunitária - 03 ocupada por residências: | | | |
| Proprietário: | Área (m²): | Perímetro (m): | Data: |
| Hidros Empreendimentos LTDA | 1.786,95 | 173,09 | Indicada |
| Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano | | Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária | |
| Luzir Odélio F. Campos Diretor nº 305/2020-PHU | | Mayara C. de Castro Ribeiro Secretária nº 345/2020-PHU | |

Handwritten signature or initials.



Foto Aérea
Esc. 1/1.000



Implantação
Esc. 1/1.000



Planta de Situação
Esc. 1/10.000

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 09

LEGENDA

- ⊙ Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Área Verde
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai
- Poligonal da Área Comunitária - 04
- Demais Áreas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Propriedade:

Área Comunitária - 04 ocupada por residências

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|------------|
| Proprietário: | Área (m²): | Perímetro (m): | Spe: |
| Hiros Empreendimentos LTDA | 842,94 | 165,66 | Indicada |
| | Matrícula: | | Data: |
| | Circunscrição na Matrícula nº 4.335 | | 10/09/2020 |

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Coordenadora de Habitação e Regularização Fundiária

Luis Otávio F. Campos
Cargo nº 163/2020-PAR

Rayro C. do Cristo Barboza
Cargo nº 545/2020-PAR



Foto Aérea

Esc. 10.308



Implantação

Esc. 11.501

*Área=10.260,00m²
Perímetro=408,00m



Planta de Situação

Esc. 110.200

PLANTA CARTOGRÁFICA Nº 10

LEGENDA

- Ponto da Poligonal
- P-00 Descrição do Ponto
- Área Verde
- Linha Limite de Quadra
- Poligonal do Loteamento Açai
- Poligonal da Área Comunitária - 05
- Demais Áreas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO



Proprietários

Área Comunitária - 05 ocupada por residências

Propriedades

Heiros Empreendimentos LTDA

| Área (m²) | Perímetro (m) | Data |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| 10.260,00 | 408,00 | Iniciada |
| Circunscrição na Matrícula nº 4.335 | | 10/09/2020 |

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

Luiz Dóvalos F. Campos
Desenhista nº 301/2006-PAU

Heiros C. de Costa Barboza
Desenhista nº 545/2010-PAU

DECRETOS**DECRETONº 1.242/2021 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

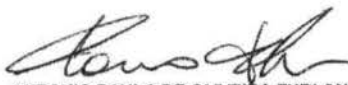
DECRETA:

Art. 1º Nomear WILLIAM BENTO DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Biodiversidade, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.243/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

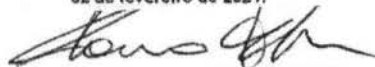
Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear FRANCIMARA DOS SANTOS MACIEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.244/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

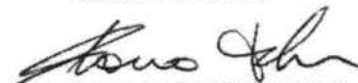
DECRETA:

Art. 1º Nomear BRENO WILLIAM BATISTA NERY para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executiva Técnica e de Planejamento, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.245/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

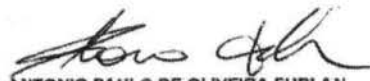
DECRETA:

Art. 1º Nomear CLEICE CRISTINNY MAGALHÃES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Fauna, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ